



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes do município de Colniza/MT em tratamento nas unidades de saúde pública localizadas na cidade de Cuiabá/MT (Casa de Apoio) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento, com fundamento no inciso VII do caput do art. 12 e § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/GP/2024, servindo de base para o anteprojeto, e/ou ao termo de referência e/ou ao projeto básico.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar desta contratação será aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e **APROVADO** pelo Secretário Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico visa analisar e justificar a necessidade da prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes do município de Colniza/MT em tratamento nas unidades de saúde pública localizadas na cidade de Cuiabá/MT (Casa de Apoio). Tais serviços são considerados essenciais para assegurar o acesso contínuo, digno e humanizado aos cuidados médicos de Média e Alta Complexidade, uma vez que tais atendimentos, por sua natureza, não estão disponíveis na rede municipal de saúde de Colniza.

2.2. Os pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio, em especial para a capital do Estado, geralmente enfrentam longos períodos de permanência fora de casa, seja para consultas especializadas, exames de alta complexidade, cirurgias ou tratamentos contínuos como hemodiálise, quimioterapia e radioterapia. A ausência de estrutura familiar ou recursos financeiros na capital impõe barreiras ao tratamento, comprometendo a adesão às terapias e a continuidade do cuidado.

2.3. A contratação de estrutura física adequada, com características de hospedaria, se mostra indispensável, pois visa proporcionar um ambiente seguro,



alimentação básica e o apoio logístico necessário. Tal medida contribui para a preservação da dignidade dos usuários do SUS, muitos dos quais em situação de vulnerabilidade social e econômica.

2.4. Destaca-se ainda que a distância entre Colniza e Cuiabá ultrapassa 1.000 km, o que torna inviável o deslocamento diário para atendimento médico. Em muitos casos, o tratamento exige comparecimento regular a consultas e sessões terapêuticas por vários dias consecutivos, o que reforça a necessidade de estrutura de apoio permanente na capital.

2.5. Ressalta-se que o serviço de Casa de Apoio tem respaldo na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e no Programa Tratamento Fora de Domicílio (TFD), regulamentado pela Portaria GM/MS nº 55/1999 e suas atualizações, os quais preveem a responsabilidade do ente municipal em garantir condições adequadas para que o paciente acesse os serviços não ofertados localmente.

2.6. Assim, a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte visa atender às exigências legais, promover a equidade no acesso à saúde e assegurar o cumprimento do princípio da integralidade do SUS, garantindo que nenhum paciente deixe de receber o tratamento necessário por falta de condições de permanência fora do domicílio.

3. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme Decreto nº 080/GP/2024 de 29 de novembro de 2024, a referida contratação está alinhada com a necessidade da administração pública e com previsão nas dotações orçamentárias prevista para o ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Hospedagem- O estabelecimento deverá possuir quartos masculinos e femininos, separados, com acomodações individuais e confortáveis, em perfeito estado de higiene, conservação, ordem e decência, compatíveis com o quantitativo de pacientes. Todos os quartos deverão dispor de ar-condicionado. O estabelecimento deverá possuir, ainda, quartos e banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em quantidade suficiente para atender aos pacientes que necessitarem dessa condição, devendo tais acomodações ser disponibilizadas sempre que houver necessidade.



Observação:

a) Os banheiros deverão ser acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo ser mantidos abastecidos com papel higiênico, papel-toalha e sabonete líquido.

b) Bebedouros com água tratada e copo descartável.

c) Prestar atendimento ao paciente proveniente do Município de Colniza/MT, hospedado na Casa de Apoio, 24 (vinte e quatro) horas e quando necessário (internação, urgência e Emergência).

d) Resguardar o sigilo do paciente e de suas informações.

e) A limpeza e a arrumação dos quartos e materiais de cozinha são de obrigação da empresa contratada, e, em nenhuma hipótese, os pacientes ou acompanhantes devem ser orientados a fazer quaisquer tipos de limpeza, pois, isso cabe aos funcionários da prestadora.

f) A prestadora deverá disponibilizar serviço de porteiro 24 horas por dia, já que, pacientes e acompanhantes, nem sempre, tem hora certa para chegar ao sair da casa de apoio.

g) Se a prestadora tiver pisos superiores, deverá disponibilizar o piso térreo para pessoas idosas; pacientes com câncer; pacientes pós-operatório; deficientes físicos; mães com crianças de colo; gestantes e lactantes.

h) A prestadora deverá disponibilizar aparelhos de ar-condicionado em todos os quartos, os quais deverão permanecer ligados no período das 20h00min às 06h00min. Nas áreas comuns, deverão ser disponibilizados ventiladores, que deverão permanecer ligados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme a necessidade e as condições do ambiente.

i) Quando se tratar de internação, a prestadora deverá disponibilizar um local para que os pacientes e acompanhantes possam guardar os seus pertences, posto que, os hospitais não aceitam bagagens.

j) Crianças de 00 a 05 anos não pagarão diárias, independentemente de ser pacientes ou não, respeitando o número máximo total de duas.

k) A prestadora estabelecerá um prazo de carência de 02 horas (duas) horas após o término da diária, para pacientes que devem retornar no horário das 14h00.

l) A prestadora disponibilizará lençóis e cobertores para pacientes que necessitar.



m) Se a prestadora oferecer leitos em beliche, os leitos inferiores deverão ser disponibilizados aos pacientes pessoas idosas; gestantes; lactantes; ~~ou~~ pessoas portadoras de necessidades especiais.

n) A empresa vencedora será submetida à avaliação dos pacientes e respectivos acompanhantes, por meio de ficha avaliativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo A, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos para a prestação dos serviços.

4.2 Refeições

a) **Refeições** - A Casa de Apoio deverá fornecer aos pacientes no mínimo 03 refeições diárias – O Café da manhã (básico CONTENDO NO MINIMO CAFÉ, CHÁ, PÃO E MANTEIGA), almoço e jantar, contendo no mínimo, arroz, feijão, saladas, carnes e frutas ou sucos de frutas, devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade e com acompanhamento periódico de nutricionista na elaboração dos cardápios.

b) A alimentação deverá ser acompanhada por profissional nutricionista.

c) O cardápio diário da alimentação deverá estar exposto em lugar visível, para que todos os pacientes tenham conhecimento ao que será servido.

d) Caso os pacientes necessitem de uma alimentação sob orientação médica que não conste no cardápio, a prestadora deverá disponibilizar um fogão, utensílios básicos de cozinha e uma geladeira para preparo e armazenamento de alimentos.

d) Recomenda-se que o paciente e o acompanhante não façam serviço de preparação de alimentos, salvo quando for para o seu próprio consumo, através de orientação médica.

4.3. Transporte

a) **Transporte** – A Contratada deverá fornecer transporte para traslado dos pacientes, usuários do SUS em tratamento médico, da Rodoviária ou Aeroporto até a Casa de Apoio e da Casa de Apoio até os locais onde serão realizadas as consultas, exames laboratoriais e tratamento médico continuado (**exames complexos, consultas especializadas, radioterapia, quimioterapia, retirada e medição de órteses e próteses, dentre outros regulados pelo TFD**), conforme



encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde e retorno para a Casa de Apoio. (Casa de apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio);

b) Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e aos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecida e usada por pacientes devem estar totalmente esterilizadas.

c) A Casa de Apoio, de forma obrigatória, deverá colher as assinaturas dos pacientes quando da entrada e saída do estabelecimento, conforme segue no encaminhamento da Secretaria Municipal de saúde, dispensado pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio). No caso de urgência, que o paciente não tenha a ficha de encaminhamento para a casa de apoio, a Contratada deverá entrar em contato via telefone com o setor de TFD para obter a autorização verbal.

d) A Contratada, deverá possuir um sistema de cadastro semelhante ao de hotel para registrar a entrada e a saída do paciente, para comprovação de sua estadia.

e) Quando o paciente estiver de alta médica, ao informar à prestadora, a mesma terá o prazo máximo de até uma hora para fazer o traslado do hospital à casa de apoio. Caso não for possível o traslado com veículos próprios, todos os custos de transporte alternativo ficarão por conta da credenciada.

f) O traslado dos pacientes da casa de apoio para os hospitais e dos hospitais para a casa de apoio deverá ser feito de segunda-feira a domingo e feriados, inclusive o serviço deverá ser ofertado aos pacientes que se encontrarem de alta médica ou que irão internar.

g) A empresa contratada para a prestação dos serviços de hospedagem será responsável pelo acionamento e pelo custeio do transporte dos pacientes e de seus respectivos acompanhantes, por meio de plataforma de transporte por aplicativo, sempre que necessário, abrangendo atendimentos realizados em dias úteis, finais de semana e feriados.

h) A prestadora deverá estar na estação rodoviária (desembarque), com pelo menos 30 minutos antes da chegada do ônibus, e, com funcionários, devidamente, identificados, para que o traslado seja feito com a maior brevidade possível até à casa de apoio



I) Pacientes encaminhados para tratamentos especializados em centros de referência localizados fora do município de Cuiabá frequentemente enfrentam dificuldades relacionadas à hospedagem, alimentação e demais condições necessárias à permanência durante o período de atendimento.

A medida visa assegurar a continuidade da assistência aos pacientes e seus acompanhantes, garantindo acolhimento adequado, suporte logístico e condições dignas de permanência durante a realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados, independentemente do município de destino.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de quantidade para contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes do município de Colniza/MT em tratamento nas unidades de saúde pública localizadas na cidade de Cuiabá/MT (Casa de Apoio) está disposto na tabela a seguir:

Item	Descrição	QUANT.	UNID.
1.	Prestação de serviço em hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento nas unidades de saúde pública em Cuiabá/MT. - Hospedagem: o estabelecimento deverá possuir, no mínimo, 30 (trinta) leitos, com quartos masculinos e femininos separados, em perfeitas condições de higiene, conservação, organização e conforto, compatíveis com o quantitativo de pacientes. Deverá dispor, ainda, de quartos e banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em quantidade suficiente para atender aos pacientes que necessitarem. - Fornecimento de refeições: café da manhã(básico: contendo no mínimo: café, chá, pão e manteiga), almoço e jantar, devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade e conter no mínimo:	Diária 24.000	24.000



	arroz, feijão, saladas, carnes e frutas ou sucos de frutas, com acompanhamento periódico de nutricionista na elaboração dos cardápios. - Transporte: deslocamento de pacientes para consultas, laboratórios, e tratamento médico, será de inteira responsabilidade da contratada bem como alojamento quando necessário e independente do horário. - Prestar atendimento ao paciente proveniente do município de Colniza/MT, hospedado nessa casa de apoio 24 horas quando necessário (internação, urgência e emergência).		
--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1. Não será necessário o levantamento de mercado, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades desta secretaria.

6.2. Os serviços demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, há um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;

6.3. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preço atual para contratação de empresa especializada em prestação de serviço em hospedagem pelo período de doze (12) meses é de **R\$ 2.778.960,00** (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

7.2. Será utilizada, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais



dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme segue planilha de preços:

ITEM	Descrição	Quant.	Memória de cálculo	Valor Médio	Valor Total
1.	Prestação de serviço em hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento nas unidades de saúde pública em Cuiabá/MT. - Hospedagem: o estabelecimento deverá possuir, no mínimo, 30 (trinta) leitos, com quartos masculinos e femininos separados, em perfeitas condições de higiene, conservação, organização e conforto, compatíveis com o quantitativo de pacientes. Deverá dispor, ainda, de quartos e banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em quantidade suficiente para atender aos pacientes que necessitarem. - Fornecimento de refeições: café da manhã (básico: contendo no mínimo café, chá, pão e manteiga), almoço e jantar, devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade e conter no mínimo: arroz, feijão, saladas, carnes e frutas ou sucos de frutas, com acompanhamento periódico de nutricionista na elaboração dos cardápios. Transporte: deslocamento de pacientes para consultas, laboratórios, e tratamento médico, será de inteira responsabilidade da	24.000 Diárias	Município de Novo Santo Antônio/MT R\$ 122,72 Município de Vale São Domingos /MT R\$ 105,00 Casa de Apoio Vida Ideal Assistênci a LTDA. R\$ 135,00 Município de Rondonop ólis/MT R\$ 122,51 Município de Nobres/M T R\$ 115,0 Município de Sapezal MT R\$ 110,20	R\$115,79	R\$2.778,960,00



contratada bem como alojamento quando necessário e independente do horário. - Prestar atendimento ao paciente proveniente do município de Colniza/MT, hospedado nessa casa de apoio 24 horas quando necessário (internação, urgência e emergência).	Município de São José do Rio Claro/MT R\$ 105,00 Município de Canpinápolis/MT R\$ 104,00 Associação o Beneficiário de Amparo à vida "Aba Vida" R\$122,70	
--	--	--

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. Fundamentado no princípio de Eficiência no uso dos recursos públicos sob sua responsabilidade, buscando oferecer sempre os melhores serviços, otimizando os orçamentos e provocando mudanças favoráveis para a população, em virtude de conseguir cumprir com aquilo que lhe compete, sendo assim, é um princípio da Administração entregar bons resultados aos cidadãos por meio do uso inteligente e estratégico dos recursos públicos.

8.2. A realização do credenciamento procede à realidade da necessidade para darmos continuidade aos serviços que já vem sendo prestados, argumentado que o item solicitado será utilizado no auxílio a pacientes que necessitam se deslocar a Capital para tratamentos de saúde.

8.3. A contratação por meio do credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, para garantir acesso de pacientes deste município a serviços assistenciais de Média e Alta Complexidade, os quais este município não possui, sendo necessário o deslocamento a Capital Cuiabá.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A licitação será realizada por item, pois o objeto é único, não havendo assim prejuízo da solução e permitindo ampla participação de licitantes, haja vista que os serviços a serem contratados não necessitam ser prestado por uma única empresa, conforme inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 Acesso a Tratamentos Especializados: Pacientes que necessitam de tratamento em centros médicos mais avançados, fora de Cuiabá, enfrentam dificuldades logísticas e financeiras para permanecerem durante o período de tratamento. A casa de apoio se propõe a oferecer hospedagem, alimentação e acompanhamento durante o período de internação ou tratamento, garantindo que os pacientes e seus familiares tenham condições adequadas para o enfrentamento da doença.

10.2 Reduções de Deslocamentos e Custos: A distância, os custos de transporte e a falta de infraestrutura para suporte à estadia em Cuiabá geram um grande impacto para as famílias de pacientes. Uma casa de apoio proporciona uma solução segura e menos onerosa, minimizando os custos com estadias em hotéis e o tempo de deslocamento. A centralização dos atendimentos médicos fora do município também reduz os custos adicionais com transporte e outras despesas imprevistas.

10.3 Apoios Psicossocial e Familiar: O atendimento em centros médicos fora do município pode ser emocionalmente e psicologicamente desgastante para os pacientes e suas famílias. A casa de apoio serve como um local seguro e confortável, oferecendo apoio psicológico, social e até serviços de orientação para as famílias, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida e do enfrentamento do tratamento.



10.4 Garantia de Continuidade do Tratamento: A casa de apoio assegura que os pacientes não precisem interromper o tratamento devido à falta de condições de hospedagem ou à sobrecarga financeira. Ela contribui para a continuidade do cuidado, que é essencial para o sucesso terapêutico.

Objetivos da Contratação:

- Garantir a hospedagem e o acolhimento digno para os pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento de saúde fora de Cuiabá.
- Oferecer suporte a pacientes e acompanhantes, com serviços de alimentação, segurança, conforto e acompanhamento psicológico.
- Prover um ambiente que contribua para a recuperação dos pacientes, respeitando sua dignidade e o contexto emocional da situação.
- Facilitar o acesso ao tratamento médico especializado em centros de saúde que estão fora do município.

Conclusão: A contratação de uma casa de apoio em Cuiabá se apresenta como uma medida essencial para atender a uma demanda crescente de pacientes que necessitam de tratamento fora do município, garantindo a continuidade do cuidado e proporcionando um ambiente seguro e acolhedor durante o período de tratamento. Isso contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e seus familiares, além de otimizar os recursos públicos no que tange ao cuidado à saúde da população.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Organizar a regulação e encaminhamento dos pacientes, bem como disponibilizar transporte apropriado até as Casas de Apoio em Cuiabá.

11.2. Designar servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo que todas as especificações do objeto contratual sejam integralmente atendidas, em conformidade com os critérios e normas estabelecidos, visando a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços.

12. CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

12.1 Essa contratação está em parte relacionada com aquisição de passagens terrestres (contrato nº 088/2024), pois a aquisição de passagens é um dos mecanismos para garantir o transporte dos pacientes de Colniza/MT até a

capital Cuiabá.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 Os impactos ambientais relacionados à contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes de Colniza/MT em tratamento em Cuiabá/MT podem incluir aspectos como:

- a) **Consumo de Recursos Naturais:** Aumento no consumo de água e energia nas instalações de hospedagem e alimentação.
- b) **Geração de Resíduos:** Produção de resíduos sólidos, como embalagens descartáveis e resíduos alimentares, que necessitam de tratamento adequado para minimizar impactos ambientais.
- c) **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Transporte de pacientes entre Colniza e Cuiabá gera emissões de CO₂, contribuindo para a pegada de carbono associada ao serviço.

13.2. Para mitigar esses impactos, medidas de tratamento podem ser implementadas:

- a) **Eficiência Energética:** Adoção de práticas sustentáveis nas instalações de hospedagem, como uso de energias renováveis e tecnologias de eficiência energética.
- b) **Gestão de Resíduos:** Implementação de programas de reciclagem, redução do desperdício alimentar e uso de materiais biodegradáveis.
- c) **Transporte Sustentável:** Incentivo ao uso de transporte público ou veículos com baixa emissão de carbono, além da possibilidade de agrupamento de pacientes para reduzir viagens individuais.

13.3. Essas medidas não apenas ajudam a mitigar os impactos ambientais, mas também podem resultar em economia de recursos e melhoria na eficiência operacional dos serviços prestados.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – APROVAÇÃO DE ASSINATURA

14.1. Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Travessa martinho Lutero, S/N, Atrás da Promotoria de Justiça de Colniza MT
(66) 3571-1000 – gestao.saude@colniza.mt.gov.br



**PREFEITURA
MUNICIPAL**

CNPJ: 04.213.687/0001-02



COLNIZA-MT

GESTÃO 2023/2028

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Diante do exposto o setor responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Colniza/MT, 20 de julho de 2026

Célia Márcia Nunes Machado
Secretaria Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 023/GP/2021

Carlos Alberto Tavares Da Costa
Assistente Social
Matricula nº 6712

Jovelino Alves de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 023/GP/2021.